# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1954
DE 21 / 02 / 2020

**Portaria N.º 008/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder ponto facultativo a partir de 24 de fevereiro de 2020, segunda-feira, em virtude do feriado de Carnaval, retornando o trabalho normalmente no dia 27 de fevereiro de 2020, quinta-feira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de fevereiro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
**Presidente**

***BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI***
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS Assinatura: _____
Nome: NIVALDO KINOPIEK Assinatura: _____

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**A7F7C9CE

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2019**
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas n° 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI n° 3270822/SC e inscrito no CPF sob n° 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 12.813.311/0001-59, Inscrição Estadual n° 90673555-52, Inscrição Municipal n° 8982, estabelecida na Rua Tocantins, n° 557, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 8844-1984, representado nesta sessão pelo Sr. **ANTÔNIO MOACIR ALVES DOMINGOS**, portador do RG n° 4.535.174/PR e inscrito no CPF sob n° 780.471.459-91, neste ato representada pela mesma, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços n° 128/2019 nos termos da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira*: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

| Item | Descrição | Qtde acrescida | Preço Unitário | Preço Máximo Total |
|---|---|---|---|---|
| 09 | Prestação de serviços de caminhão Munck – POR HORA | 37 | R$ 88,90 | R$ 3.289,30 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 3.289,30** |

*Cláusula Segunda*: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 18 de fevereiro de 2020

***JOÃO OSMAR MENDES***
Município De Piên
Órgão Gerenciador

***ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS - ME***
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura: _____

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS Assinatura: _____

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**7F439332

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2018**
**REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018**

**6° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas n° 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob n° 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 00.532.657/0001-08, Inscrição Estadual n° 253260116, Inscrição Municipal n° 17119, CREA/SC 040273-1, com endereço na Rua Augusto Wunderwald, n° 197, Bairro Progresso em São Banto do Sul/SC, CEP: 89.290-000, fone (47) 3633-5324, representado neste ato pelo Sr. **EDSON JOSÉ MAES**, portador do RG n° 2.370.239 e inscrito no CPF sob n° 685.689.679-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato n° 024/2018, nos termos da Lei n° 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* Supressão de R$ 5.426,84 (Cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), devido à não execução de serviços previstos no projeto básico.

*Cláusula Segunda*: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2020

***JOÃO OSMAR MENDES***
Município de Piên
Contratante

***JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP***
Contratado

Testemunhas:

**Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA**
**Assinatura:** _____

Nome: SIMON SCHNEIDER
Assinatura:_____

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**6B759DBE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 008/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1°** Conceder ponto facultativo a partir de 24 de fevereiro de 2020, segunda-feira, em virtude do feriado de Carnaval, retornando o trabalho normalmente no dia 27 de fevereiro de 2020, quinta-feira.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.° 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.° 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de fevereiro de 2020.

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Renan Alves de Jesus
**Código Identificador:**CC1EBC4F

## PROCURADORIA GERAL
## DECISÃO P.A.S. N.° 01/2020

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**

1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Luís Felipe Pilagallo da Silva Mäder Gonçalves, Procurador Municipal, que presidiu o Processo Disciplinar Sancionatório instaurado por intermédio da Portaria n°. 02/2020, de 30 de janeiro de 2020, resolvo **ACOLHER** integralmente o relatório final apresentado no sentido de que há demonstração clara de que a Licitada descumpriu o as obrigações editalícias a que estava obrigada, deixando de realizar a entrega dos serviços requisitados, cometendo assim a prática de infrações administrativas e contratuais, merecendo a reprimenda sugerida.

2. Isto posto, aplico em face de BRUTTOS CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n°. 15.191.207/0001-68) as seguintes penalidades (art. 87, § 2°, da Lei n° 8.666/93):

A) Multa de mora de 1% (dois por cento) do valor total da nota de empenho não atendida, por dia de atraso injustificado no fornecimento dos serviços, limitado a 30 (trinta) dias de atraso, no importe de R$ 20.846,40 (vinte mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme item 21.6 do Edital de Licitação n.° 45.420/2019 (Pregão Presencial n.° 102/2019)

B) Multa contratual no importe de R$65.916,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais) por inexecução total das obrigações, montante correspondente a 10% sobre o valor dos itens da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes, conforme item 21.8 do Edital;

C) De forma proporcional e razoável, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, nos moldes dos art. 87, inc. III, c/c 88, inc. II, tudo da Lei n° 8.666/93, inclusão da Requerida no CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR, e, porquanto potencializada a reprovabilidade da conduta da Contratada os fatos descritos nos Processos Administrativos Sancionatórios 01/2020, seja promovida a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo mesmo prazo (art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93).

3. Em face das penalidades impostas determino as seguintes providências:

a) Publique-se extrato da decisão;

b) Transcorrido o prazo recursal, certifique-se o eventual decurso do mesmo, providencie-se a execução das multas impostas, bem como encaminhe os autos aos departamentos responsáveis para inclusão da Contratada nos cadastros CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR[1], conforme Decreto n° 5.326/2016.

Piraquara, 19 de fevereiro de 2020.

***ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE***
Procurador Geral do Município

[1] *Art. 24 Será incluído no CAFILPI o fornecedor penalizada com as sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" e no § 3°, todos do artigo 4° deste Decreto.*

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**0B8832C3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 063/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital n° 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n°. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital n° 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n° 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 061/2020, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 69 | MADALENA DE SOUZA (FINAL DE LISTA) | APTA |
| 78 | MILENE CRISTINA PIRES MULHENHOFF (FINAL DE LISTA) | APTA |

**FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| *05 | ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS | APTO |
| 50 | JOÃO JOSE SAMANIEGO FLORENTIM JUNIOR | APTO |

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**
Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 27/02/2020, às 9h00min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas n°. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos:
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c)FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d)PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f)Certidão de quitação eleitoral;
g)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
J)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n)Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
o)Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
p)Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q)FOTOCÓPIA e ORIGINAL do CPF dos filhos;
r)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
u)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);